

## **OS RISCOS DA FLEXIBILIZAÇÃO DO PORTE E POSSE DE ARMA DE FOGO**

**LEONARDO HENRIQUE SOARES CABREIRA:**  
Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário de  
santa Fé do Sul-SP

Luciana Renata Rondina Stefanoni

(orientadora)

**RESUMO:** Esse estudo tem como objetivo mostrar a importância do estatuto do desarmamento para a sociedade e esclarecer os riscos que a flexibilização pode causar no Brasil. Através de estudos e dados é comprovado que mais armas circulando nas mãos dos brasileiros desencadeia o aumento das fatalidades provocadas por armas. A primeira parte discorre sobre o surgimento do Estatuto do desarmamento e as vantagens que essa Lei trouxe ao longo dos anos aos cidadãos. Em seguida foi desenvolvido sobre as normas de flexibilização que foram aprovadas e através de dados e evidências é demonstrado os perigos que a flexibilização do porte e posse de armas trazem para a sociedade Brasileira. No decorrer da pesquisa é mostrado a importância de restringir o acesso as armas de fogo para garantir a segurança das pessoas. A conclusão demonstra que investindo em segurança pública de qualidade, garantindo uma vida digna e uma educação de qualidade para as pessoas é a melhor forma de evitar que partam para o caminho da criminalidade. A metodologia usada no presente trabalho foi pesquisas em artigos já publicados a respeito do tema, em sites de notícias e sites da internet, o ordenamento jurídico brasileiro foi a base principal da pesquisa.

**Palavras-chave:** Estatuto do desarmamento. Riscos. Armas de Fogo.

**ABSTRACT:** This study aims to show the importance of the disarmament statute for society and the risks that flexibilization it can cause in Brazil. Through studies and data, it is proven that more weapons circulating in the hands of Brazilians triggers an increase in fatalities caused by weapons. The first part discusses the emergence of the Disarmament Statute and the advantages that this Law has brought to citizens over the years. Then it was developed on the flexibilization norms that were approved and through data and evidence it is demonstrated the dangers that the flexibilizations of the carrying and possession of weapons bring to Brazilian Society. In the course of the research, the importance of restricting access to firearms is shown to ensure people's safety. The conclusion shows that investing in quality public security, guaranteeing a dignified life and quality education for people is the best way to prevent them from going down the path of criminality. The methodology used in the present work was research on articles already published on the subject, on news sites and internet sites, the Brazilian legal system was the main basis of the research.

**Keywords:** Disarmament Statute. Risks. Firearms.

### **1 INTRODUÇÃO**

Esse estudo tem como objetivo mostrar a importância do estatuto do desarmamento para a sociedade e esclarecer os riscos que a flexibilização pode causar no Brasil, como o aumento das fatalidades provocadas por armas de fogo.

No início no estudo é discorrido sobre o Estatuto do Desarmamento no Brasil e como ele tem influência direta na diminuição da circulação de armas de fogo na sociedade.

Nos últimos anos é evidente que o discurso de que todo cidadão deve ter o direito de possuir uma arma de fogo para sua segurança vem ganhando popularidade. O aumento da criminalidade, e a falha da segurança pública reforçam esse discurso, e de alguma forma as pessoas realmente acreditam estar mais seguras tendo posse de uma arma, porém a realidade é outra, a falsa sensação de segurança que uma arma pode trazer vem com consequências brutais, aliás a arma tem apenas um objetivo, que é matar. Com isso velemos questionar, quais as consequências de flexibilizar as regras sobre o porte e a posse da arma de fogo, e quais os danos que isso traria para a sociedade?

Desde que foi promulgado o Estatuto do Armamento, os números de armas circulando nas mãos de pessoas comuns só caiu, conseqüentemente as mortes causadas por tiros também, mas em 2019 houve uma série de normas sancionadas pelo Presidente da República que vai no sentido contrário da proposta do estatuto.

As normas aprovadas para facilitar o porte e a posse da arma de fogo entram em conflito com o estatuto do desarmamento, no qual vem cumprindo com eficiência seu objetivo de dificultar e fiscalizar o acesso às armas de fogo, a flexibilização desse decreto reforça a ideia de que o estado não está cumprindo com o seu dever de garantir uma segurança pública de qualidade, e coloca nas mãos das pessoas o dever de combater a criminalidade, porém esse dever é do Estado.

Muitos comemoraram tal flexibilização, porém o que essas pessoas geralmente não percebem é que não são apenas os criminosos que serão vítimas, pois o aumento de armas dentro de casa, contribui demasiadamente para o risco de suicídio, acidentes ocasionados por disparos e que muitas vezes tem crianças envolvidas.

O trabalho teve como embasamento principal o ordenamento jurídico brasileiro, foi utilizado também pesquisas em artigos publicados com o mesmo tema, pesquisas em sites da internet, consultas em sites de notícias e buscas de dados em institutos renomados em pesquisas sociais, como por exemplo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada).

## **2 ESTATUTO DO DESARMAMENTO**

A década de 90 vinha sofrendo um grande aumento de mortes ocasionadas por armas de fogo, um estudo realizado pela Unesco em 2005 mostrou que entre os anos de 1993 e 2003, a taxa de mortes por armas de fogo no Brasil era maior do que muitos conflitos armados no mundo. Para ter uma ideia melhor, na Guerra do Golfo em 1991 foi registrado cerca de 10 mil mortes em um ano de conflitos, já o Brasil registrou uma média de 32 mil mortes por armas de fogo por ano entre 1993 e 2003. (BLUME, 2016).

Diante do constante crescimento do número de mortos por arma de fogo surgiu a necessidade das autoridades tomarem uma providência para controlar e diminuir essas fatalidades, com isso no dia 22 de dezembro de 2003 foi promulgada a Lei Federal 10.826 conhecida como Estatuto do Desarmamento, na qual busca fiscalizar a posse, o registro e o porte de armas de fogo para garantir uma maior segurança pública e evitar os danos que as armas podem trazer para a sociedade, tal lei também estabelece penas para aqueles que forem pegos com posse ilegal e contrabando de armas.

Esta lei também discorre sobre a comercialização de armas de fogo e munição e trata também da SINARM, Sistema Nacional de Armas no qual é um conjunto de órgãos ligados ao Ministério de Justiça que tem como objetivo fiscalizar e controlar a produção e o comércio, o

registro e o cadastramento das armas de fogo no Brasil.

A função da SINARM (Lei 10.826/2003), é de extrema importância na regulamentação de armas no Brasil já que a partir da vigência do Estatuto do Desarmamento, e de acordo com seu artigo 3º é obrigatório o registro de armas e munições em território brasileiro, para que se tenha um maior controle da circulação de armas legais, e depende da SINARM a autorização para a aquisição de uma arma de fogo.

O artigo 4º da referida lei dispõe acerca dos requisitos necessários para a aquisição das armas de fogo de uso permitido (BRASIL, 2003):

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos: (grifo nosso)

I - Comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos;

II – Apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.

§ 1º O SINARM expedirá autorização de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma registrada e na quantidade estabelecida no regulamento desta Lei.

§ 3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar a venda à autoridade competente, como também a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo.

§ 4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas. § 5º A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante autorização do SINARM.

§ 6º A expedição da autorização a que se refere o § 1º será concedida, ou recusada com a devida fundamentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado.

§ 7º O registro precário a que se refere o § 4º prescinde do cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III deste artigo.

§ 8º Estará dispensado das exigências constantes do inciso III do caput deste artigo, na forma do regulamento, o interessado em adquirir arma de fogo de

uso permitido que comprove estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida.

O estatuto sofreu diversas alterações em seu texto, um exemplo foi a Lei 11.706 de 2008 que trouxe as principais mudanças entre elas está a parte que trata sobre a posse de armas para residentes em áreas rurais, e passou a definir quais os tipos de armas e as documentações necessárias para a posse. Também houve mudanças feitas através do Decreto 8.938 de 1016, na qual mudou a regulamentação do estatuto possibilitando a doação de armas apreendidas para as forças de segurança do Brasil.

## **2.1 MUDANÇAS OCASIONADAS PELO ESTATUTO DO DESARMAMENTO**

Junto ao estatuto o governo da época promoveu campanhas que incentivavam as pessoas a entregarem suas armas para a polícia, logo os resultados foram ficando visíveis, com um controle maior e registro sobre as armas foi possível alcançar uma queda bastante significativa no número de homicídios ocasionados por armas.

Segundo o Jornal Nacional um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) nos 14 anos anteriores ao Estatuto do Desarmamento, os números de assassinatos por armas de fogo subiam uma média de 5,5% ao ano, já nos seguintes 14 anos essa média caiu para 0,85% por ano. (WESTIN, 2021).

Ou seja, o Estatuto do Desarmamento teve uma participação essencial no declínio da porcentagem de homicídios, porque com ele a circulação de armas de fogo na sociedade diminuiu consideravelmente.

Outro dado apontado pelo IPEA também mostrou que, conforme o número de armas de fogo circulando no país sobe 1%, a taxa de homicídios é elevada em 2%, ou seja, a cada arma circulando na sociedade a chance de homicídio dobra. (VERENICZ, 2021).

Esses dados só demonstram como o porte de armas ao invés de trazer a segurança desejada, tem um efeito contrário e tem ligação direta com os homicídios que acontecem na sociedade.

Também é importante analisar que pessoas que estão armadas já correm mais riscos que as demais apenas por estarem portando suas armas, conforme discorre Waiselfisz (2018, *apud* BLUME, 2016): O indivíduo comum que sai à rua armado tem 60%, 70% mais chances de morrer em caso de conflito. Isso condiz com a ideia de que ao invés de trazer mais segurança, as armas aumentam os riscos de morte em litígios.

## **3 FLEXIBILIZAÇÃO DAS ARMAS DE FOGO**

Nos últimos anos ficou claro que cada vez mais pessoas começaram a apoiar o porte de arma de fogo. O principal argumento dos pró armamento é de que todo cidadão deve ter o direito de se proteger, o aumento da criminalidade e a segurança precária tiveram grande impacto nisso, mas também houve um aumento de governantes com discursos conservadores e com a ajuda das redes sociais, a ideia de que todo cidadão de bem tem que ter uma arma para garantir a segurança da sua família vinha cada vez mais ganhando popularidade no país.

O presidente Jair Messias Bolsonaro fez cumprir suas promessas de campanha e assim que assumiu assinou cerca de 30 normas nas quais abrandaram as exigências para a posse e o porte, aumentaram a quantidade de armas e munições que o cidadão pode possuir, liberaram o

comércio de armas antes restritas às forças de segurança pública e dificultaram a fiscalização e o rastreamento de balas.

Tal decisão vai no sentido contrário do Estatuto do desarmamento de 2003 e como consequência esse está sendo o período que mais há armas nas mãos dos brasileiros. Nos anos de 2019 e 2020, foram registradas na Polícia Federal cerca de 320 mil armas, esse número se torna assustador se comparado aos anos de 2012 a 2018, em que o número de armas registradas foi de 303 mil. (WESTIN, 2021).

O número de licenças para armas de fogo teve um aumento de 473,6% de 2018 a 2022, conforme dados do 16º Anuário de Segurança pública. (ROCHA, 2022). Em apenas um ano após a flexibilização, o número de armas em circulação foi maior do que os quatro anos anteriores a essa mudança, assim como as licenças tiveram um aumento desenfreado.

Mesmo assim em 25 de junho de 2019 foi criado O Decreto Lei 9.847 com o suposto objetivo de regulamentar a Lei 10.826 (Estatuto do Desarmamento) e substituir os decretos 9.785, de 7 de maio de 2019, e 9.797, de 21 de maio de 2019, publicados anteriormente pelo governo federal. Em seus 61 artigos, o decreto 9.847 dispõe sobre as regras e procedimentos para a aquisição de uma arma de fogo, trata do porte, cadastro, registro, comercialização. Para ser mais específico, conforme expõe o site Agência Brasil, os dispositivos suspensos pela decisão liminar foram (VERDÉLIO, 2021):

- Afastamento do controle exercido pelo Comando do Exército sobre projéteis para armas de até 12,7 mm, máquinas e prensas para recarga de munições e de diversos tipos de miras, como as telescópicas;
- Autorização para a prática de tiro recreativo em entidades e clubes de tiro, independentemente de prévio registro dos praticantes;
- Possibilidade de aquisição de até seis armas de fogo de uso permitido por civis e oito armas por agentes estatais com simples declaração de necessidade, com presunção de veracidade;
- Comprovação, pelos CACs (caçadores, atiradores e colecionadores) da capacidade técnica para o manuseio de armas de fogo por laudo de instrutor de tiro desportivo;
- Comprovação pelos CACs da aptidão psicológica para aquisição de arma mediante laudo fornecido por psicólogo, dispensado o credenciamento na Polícia Federal;
- Dispensa de prévia autorização do Comando do Exército para que os CACs possam adquirir armas de fogo;
- Aumento do limite máximo de munições que podem ser adquiridas, anualmente, pelos CACs;
- Possibilidade do Comando do Exército autorizar os CACs a adquirir munições em número superior aos limites preestabelecidos;
- Aquisição de munições por entidades e escolas de tiro em quantidade ilimitada;



- Prática de tiro desportivo por adolescentes a partir dos 14 anos de idade completos;
- Validade do porte de armas para todo território nacional;
- Porte de trânsito dos CACs para armas de fogo muniçadas; e
- Porte simultâneo de até duas armas de fogo por cidadãos. (VERDÉLIO, 2021).

Entretanto, tal decreto está causando uma grande confusão, tanto para os legisladores como também para a própria população, pois em vários momentos o decreto se vê em discordância com o Estatuto do Desarmamento:

“Diante da certeza de que a Câmara Federal seguiria o voto do Senado, e de que o STF consideraria inconstitucionais os seus decretos, numa medida inédita e de total afronta à autonomia dos demais poderes da República, o presidente Bolsonaro revogou seus próprios decretos e, em seguida, reeditou quatro novos. Foi assim que, em 25 de junho foram assinados os decretos nº 9.844, 9.845 e 9.846 e na madrugada do dia seguinte, o de nº 9.847. De novidade eles não tinham nada. As controversas normas foram reestabelecidas, mas dessa vez foram fatiadas em dois desses decretos. O de nº 9.845 repetiu quase todas as polêmicas normas dos anteriores, o de nº 9.846 reproduziu os privilégios para os CACs, que mantiveram a prerrogativa de comprar armas de uso restrito (como 9 milímetros, .45, .44 Magnum e .353 Magnum), passando a ter armamento com poder de fogo superior ao do utilizado pelos policiais (calibres 38 e .40), o que é um contrassenso. Quanto ao Decreto nº 9.847, revogou o de nº 9.844 e a ampliação de novas categorias com direito ao porte, mas manteve a compra de fuzis por parte de civis. Essa liberação provocou um grande alarde e preocupação. O Executivo então concedeu ao Exército 60 dias para se pronunciar. Em 15 de agosto, portaria da DFPC liberou a compra por civis de pistolas e revólveres de grosso calibre, como 9 milímetros, .40 e, .45, antes restritos às forças militares, igualando-nos aos países mais violentos do continente, onde essas armas fizeram explodir o número de homicídios. O Exército, pelo menos, manteve a proibição da compra de fuzis de guerra por parte da população. Mesmo para os armamentistas minimamente responsáveis, era de esperar que, ao liberar a posse e o porte de armas para civis, inclusive as de uso militar, e o descomunal aumento do número de armas e munições para civis, o novo governo aumentaria também a sua fiscalização, para que não viessem a cair em mãos erradas. O que se viu foi um simultâneo afrouxamento dos controles praticamente um convite ao desvio para a milícia e o crime organizado.” (BANDEIRA, 2019, p 351 *apud* BERNADINO, 2020, p. 29).

### **3.1 RISCOS DA FLEXIBILIZAÇÃO**

As normas que têm como objetivo facilitar o acesso às armas de fogo ainda são recentes, mas podem trazer diversos riscos para a sociedade.

Segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública as mortes violentas no Brasil em 2020 cresceram consideravelmente em relação aos últimos dois anos. Em 2020 foram notificados 50.033 assassinatos no país, o que equivale a cerca de uma morte a cada 10 minutos, que é 4,8% maior que o ano anterior. O Atlas da Violência de 2020 mostra que entre os anos de 1991 e 2018, aproximadamente 232.830 crianças e adolescentes foram assassinados,

sendo 163.980 delas foram vítimas de arma de fogo”. Conforma expõe o DATASUS, em 2019 teve um total de 7.187 crianças e adolescentes vítimas de homicídios sendo 5.425 decorrentes de disparos por arma de fogo, um dado que chama atenção também é que desse total de mortes violentas de crianças e adolescentes, 80% delas eram negros. (VERENICZ, 2021).

Um cidadão portar, por exemplo, um revólver, aumenta a chance de ele reagir violentamente e mais agressivamente em qualquer situação que seja, fica mais corajoso por se sentir mais poderoso.

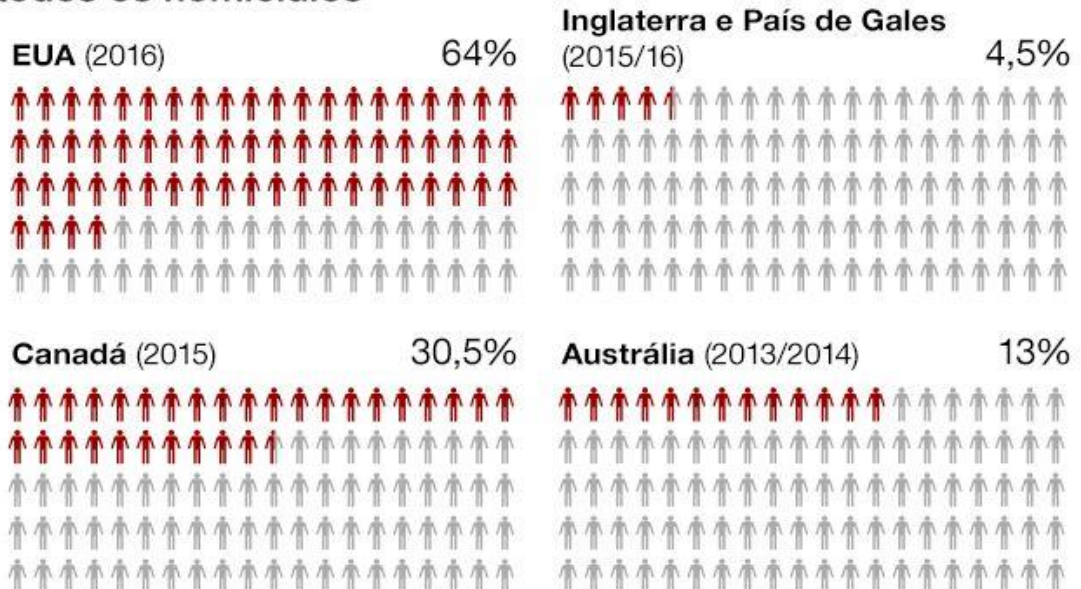
Para Renato Sérgio de Lima, Diretor do Fórum “Já é possível perceber correlação entre o aumento de armas de fogo e os números de assassinatos. Para o País inteiro, a política de liberalização começa a ter efeito nas ruas, embora essa não seja a única causa”. (VERENICZ, 2021).

Muito dos armamentistas usam o Estados Unidos como exemplo quando se trata de segurança, por acharem que é um país mais seguro por ser muito fácil adquirir uma arma de fogo, porém a realidade é exposta de maneira contrária.

O Estados Unidos lidera o gráfico de números de armas de fogo por habitante, cerca de 40% da população diz possuir uma arma de fogo, mas ao contrário do que muitos acreditam, esse número só evidencia os riscos trazidos pela liberação do armamento. O gráfico a seguir mostra a relação de homicídios ocasionados por armas de fogo, comparando 4 países. (BBC NEWS, 2017).

Gráfico 1: Mortes ligadas a armas de fogo em comparação com todos os homicídios:

### Mortes ligadas a armas de fogo em comparação com todos os homicídios



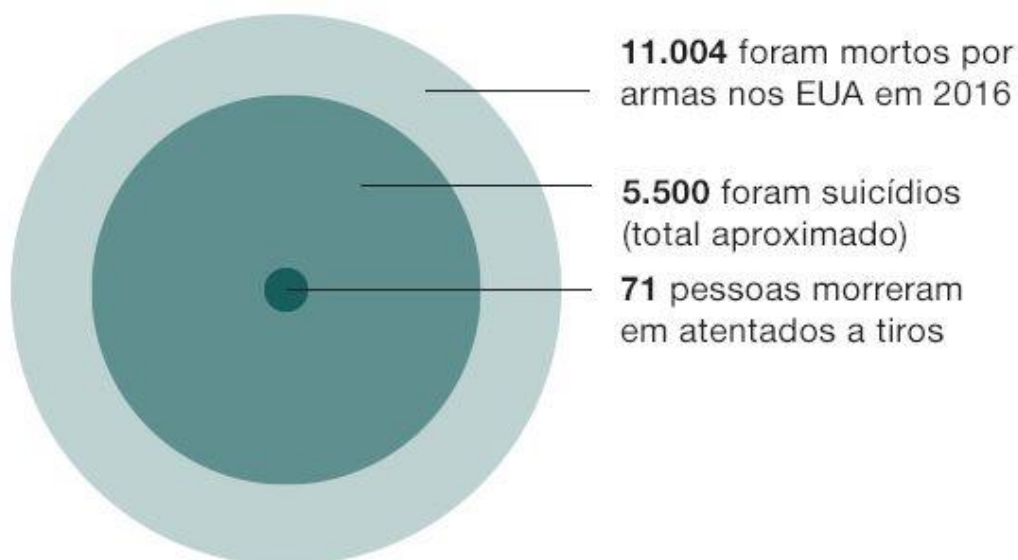
Fonte: FBI, Homicide Index Home Office, Statistics Canada, Australia Crime Statistics



Segundo o site da BBC NEWS Brasil (2017), foi realizada uma pesquisa pelo Instituto de Pesquisa Pew em 2017 onde diz que o Estados Unidos tem a maior taxa de homicídios com armas de fogo do mundo, houve mais de 11 mil assassinatos do tipo em 2016, de 11.004 pessoas mortas por arma de fogo em 2016, aproximadamente 5.500 foram suicídio, conforma exposto no gráfico a seguir:

Gráfico 2: Mortes causadas por armas de fogo nos EUA:

### **Cerca de metade de todas as mortes por arma são suicídios**



Fonte: FBI/Mother Jones/American Foundation for Suicide Prevention



Fonte: BBC NEWS

Já no Brasil, uma pesquisa realizada em 20 de março de 2019 pela Sociedade Brasileira de Pediatria, revelou que cada 60 minutos uma criança ou adolescente morre decorrente de ferimentos causados por armas de fogo, e que entre os anos de 1997 e 2016, mais de 145 mil jovens com idade até 19 anos vieram a óbito por conta de disparos, intencionais ou acidentais, incluindo casos de homicídio e suicídio. (BERNADINO, 2020).

A maior parte das pessoas que procuram ter uma arma em casa, diz ser para a proteção e segurança de sua família, porém os fatos mostrados acima só revelam como as crianças e adolescentes ficam mais vulneráveis com um objeto tão letal por perto.

Sobre os aumentos nos números de suicídio discorre André Cabette:

“Um trabalho publicado em janeiro de 2014 na revista acadêmica *Annals of Internal Medicine* reuniu dados coletados por 16 pesquisas, feitas nos Estados Unidos, na Nova Zelândia e na Irlanda, a respeito da associação entre posse de armas em residências e risco de suicídio dos moradores. Os pesquisadores concluíram que o acesso a armas de fogo não só está associado a uma probabilidade maior de alguém da casa ser vítima de homicídio, como também de realizar suicídio. Um dos trabalhos afirmava que “quando pediatras lidam com um adolescente suicida, eles devem insistir para que armas sejam



removidas da casa. Pediatras também devem informar aos pais que a presença de armas de fogo pode estar associada ao suicídio de adolescentes, mesmo sem haver sinais claros de uma doença psiquiátrica”. Em 2004, uma revisão de pesquisas realizada pelo National Research Council, ligado à Academia Nacional de Ciências, dos Estados Unidos, concluiu que “estados, regiões e países com as maiores taxas de propriedade de armas têm as maiores taxas de suicídios com armas.” (Fábio. 2019, s.p.)

Outra ameaça presente no dia a dia de quem possui uma arma em sua residência é o suicídio, pois a pessoa com tendência suicida vê nessa arma uma solução rápida e acessível para seus problemas, ou mesmo uma criança que se espelha em como seu pai manuseia a arma de fogo, pode pegá-la para brincar e acabar gerando uma fatalidade.

Essa facilidade também é encontrada nos casos de feminicídio, que mulheres mesmo dentro de casa, onde deveria ser um ambiente seguro, sofrem essa violência todos os dias.

Conforme apresentado em uma pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz revelou que o armamento é o principal instrumento empregado nos assassinatos de mulheres no Brasil. Ao longo das duas últimas décadas, entre 2000 e 2019, a violência armada esteve presente em 51% dessas mortes. (PEREZ, 2021).

Segundo Carolina Ricardo, diretora executiva do Instituto em uma matéria ao R7 em 2021, escrita por Fabíola Perez: “Precisamos discutir qual o papel das armas na violência doméstica. Os dados surpreendem porque derrubam o mito de que as armas brancas são as principais responsáveis pela morte de mulheres”. O levantamento mostra ainda que, entre 2012 e 2019, o pior ano foi o de 2017, com 54% de mortes de mulheres por armas de fogo. O dado refletiu um aumento geral de criminalidade e de aumento da tensão entre facções, com maior número de mortes por balas perdidas. Já em 2019, a proporção de assassinatos femininos com o instrumento foi de 49%, seguindo a redução da criminalidade. A pesquisa mostra ainda que a vitimização por agressão com armas de fogo ocorre, sobretudo, em lugares públicos. Nesses locais, ocorrem 53% dos óbitos por agressão com arma da população em geral. No entanto, o índice para mulheres é de 42%. A proporção de mortes por arma de fogo dentro de casa atinge 11% dos homens e 26% das mulheres. “Fica muito claro que as mulheres morrem por arma de fogo e dentro de casa. É uma violência muito mais nociva para as mulheres”, afirma a diretora do instituto. Sobre o aumento de casos de feminicídio também temos:

“Um trabalho publicado em 2003, nos Estados Unidos, no American Journal of Public Health buscou analisar fatores de risco que se relacionam a chances maiores de que mulheres que vivem relacionamentos abusivos sejam vítimas de feminicídio. Com base em informações sobre 220 vítimas fatais, aliadas a entrevistas com 343 mulheres que viviam relacionamentos abusivos nas mesmas regiões, concluíram que a posse de arma de fogo pelo parceiro era um fator de risco que contribuía para que morressem por feminicídio”. (Fábio. 2019, s.p.).

Sendo assim fica nítido o risco que uma arma pode causar, até mesmo em ambiente familiar, onde deveria ser um lugar seguro a todos, por conta disso o Estatuto vem tentando impedir com que essas armas que dentro de casa já causam inúmeras tragédias, possam ter ampla circulação fora de casa e outros lugares que elas não deveriam estar. A respeito disso explica o Delegado Marcelo Falcone:

” O despreparo da população, a falta de educação, informação, dificulta o

mínimo de respeito aos direitos humanos. A população não respeita trânsito, fila, agora imagina ela armada. Então temos a cultura de resolver tudo na violência, seja doméstica com o feminicídio, ou o vizinho que quer parar o barulho, e as brigas de trânsito com dados altíssimos. Sofremos com uma cultura da violência. (FALCONE, 2019, s.p. *apud* BERNADINO, 2020, p. 12).

É de suma importância destacar também que um maior acesso a armas para a população, pode resultar também no final das contas em mais armas nas mãos de bandidos aumentando diretamente os números relacionados a violência, como explica a matéria a seguir:

“Armas compradas no mercado legal acabam por reforçar o arsenal das quadrilhas de bandidos. Só em 2014, mais de 10 mil armas com registro legal foram roubadas ou furtadas, o que equivale a 30% das licenças concedidas pela Polícia Federal. Outro efeito deletério da proliferação de armamento: a CPI do Tráfico de Armas estimou, em 2006, que, para um aumento de 1% do número de armas nas mãos de pessoas, há um crescimento de 2% nos índices de homicídios” (O GLOBO. 2015).

#### **4 A IMPORTANCIA DE RESTRINGIR O ACESSO A ARMAS DE FOGO**

O acesso as armas de fogo não ajudam em nada na segurança pública do país, pelo contrário, só torna a convivência mais dura e difícil na sociedade e com todos os dados expostos é correto dizer que o país está indo na direção oposta ao que o Estatuto do Desarmamento propõe.

Aumentar o número de armas não significa que haverá mais segurança e sim causará mais mortes, conforme opina Tulio Kahn:

“Em linhas gerais, isso foi o que aprendi pesquisando a questão nestas duas décadas: onde existem mais armas, existem mais suicídios e homicídios; o estrago é feito pelas armas nacionais de baixo calibre, compradas legalmente e que terminam na mão dos criminosos; portar armas aumenta o risco de ser ferido ou morto num assalto; tanto a Lei 4937/97 quanto o Estatuto do Desarmamento tiveram efeitos significativos sobre os homicídios em São Paulo; estes efeitos são tanto maiores quanto melhor for a implementação e mais favorável a conjuntura. Nos meus 30 anos de segurança pública, não encontrei nenhuma outra medida ou política pública que tivesse efeitos tão significativos sobre a criminalidade quanto o Estatuto teve. Agora o lobby das armas, aproveitando a conjuntura antigoverno, quer acabar com umas das poucas medidas que serviram para melhorar a segurança deste país.” (KAHN, 2020).

De fato, a segurança pública tem muito o que melhorar, mas jogar para o cidadão o trabalho que seria da polícia, é um erro que só traz mais violência. É dever do estado garantir uma segurança pública de qualidade como diz respeito o artigo 144 da Constituição Federal de 1998:

**Art. 144.** A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

## 5 CONCLUSÃO

Foi possível verificar, através do deste estudo os danos que as armas trazem para a sociedade e que manter uma política pública que dificulta o acesso a armas de fogo é de suma importância para evitar tragédias como o aumento dos homicídios, suicídios e feminicídios. O Estatuto do desarmamento vem sendo uma das maiores formas de combate à violência a mão armada no Brasil e flexibilizar essas normas facilitando o acesso as armas só gera mais desastres. O Brasil ainda tem um grande déficit na segurança pública e as consequências dessa flexibilização pode agravar ainda mais este problema.

Com isso, o ideal seria investir em segurança pública de qualidade, pois garantir a segurança da sociedade é dever do Estado, portanto, a ideia de que é preciso uma arma para se proteger só faz com que a sociedade regreda.

É fundamental também investir em políticas públicas que garantem dignidade e uma melhor qualidade de vida as pessoas, pois muitos recorrem ao crime por simplesmente não ter como conseguir um prato de comida. A educação também é um dos principais fatores quando se trata de criminalidade. Observa-se que os países que tem os menores índices de criminalidade, nota-se que o grande investimento na educação e um ponto em comum entre eles, além disso são países que investe na capacitação das populações para o mercado de trabalho.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Cida. **A insegurança no lar: armas provocam tragédias no ambiente doméstico.** Brasil de Fato, 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/01/25/a-inseguranca-no-lar-armas-provocam-tragedias-no-ambiente-domestico>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

BBC NEWS. **Cultura das armas nos EUA: oito gráficos que explicam o fenômeno.** 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41501743>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

BERNADINO, Alexander Gonçalves. **A Importância do Estatuto do Desarmamento e os Riscos da Flexibilização da Posse de Armas de Fogo.** 2020. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/134/1/REDA%20c3%87%20c3%83%20TC%20II-%20A08-%20ALEXANDER.pdf>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

BLUME, Bruno. **O Estatuto do Desarmamento deve ser revisto?** Politize, 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/o-estatuto-do-desarmamento-deve-ser-revisto/>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

BRASIL. **Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.826.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm)>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

BRASIL. **Lei 11.706 de 19 de Junho de 2008.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111706.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111706.htm)>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

Acesso em: 06 de ago de 2022.

**BRASIL. Decreto Nº 9.847 de 25 de Junho de 2019.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9847.htm)>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

**FÁBIO, Andre Cabette. O que diz a ciência sobre acesso a armas e violência, em 5 estudos.** Nexo. 2019. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2019/01/20/O-que-diz-a-ci%C3%Aancia-sobre-acesso-a-armas-e-viol%C3%Aancia-em-5-estudos>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

**FERNANDES, Augusto. 15 anos após referendo, armas são responsáveis por 70% dos homicídios no país.** Correio Braziliense, 2020. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/10/4884622-15-anos-apos-referendo-armas-sao-responsaveis-por-70--dos-homicidios-no-pais.html>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

**KAHN, Tulio. Onde há mais armas, há mais suicídios e homicídios.** Carta Capital. 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-depoimento-de-um-dos-principais-criminologos-do-brasil-sobre-as-armas-1229/>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

**O GLOBO. Os riscos da flexibilização do desarmamento.** 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/opiniao/os-riscos-da-flexibilizacao-do-desarmamento-17073396>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

**PEREZ, Fabíola. Arma de fogo é usada em 51% dos homicídios de mulheres em 20 anos:** Sob ameaças constantes, mulheres relatam como é estar em um relacionamento abusivo quando o agressor tem o porte de arma. Notícias R7, 2021. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/sao-paulo/arma-de-fogo-e-usada-em-51-dos-homicidios-de-mulheres-em-20-anos-23082021>>. Acesso em: 07 de ago de 2022.

**ROCHA, Matheus. Sob governo Bolsonaro pessoas com licença a armas de fogo disparam e crescem 473%.** Folha de S. Paulo, 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/sob-governo-bolsonaro-acesso-a-armas-cresce-39-mas-apreensoes-caem.shtml>>. Acesso em: 07 de ago de 2022.

**STACCIARINI, João Henrique Santana. O papel da educação pública no combate à violência e desigualdade social.** Universo Racionalista. 2018. Disponível em: <<https://universoracionalista.org/o-papel-da-educacao-publica-no-combate-a-violencia-e-desigualdade-social/>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

**VERDÉLIO, Andreia. Entra em vigor parte dos decretos que ampliam acesso a armas de fogo.** Agência Brasil, 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-04/entra-em-vigor-parte-dos-decretos-que-ampliam-acesso-armas-de-fogo>> Acesso em: 06 de ago de 2022.

**VERENICZ, Marina. Circulação de armas aumenta e homicídios no Brasil voltam a crescer.** Carta Capital, 2021. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/circulacao-de-armas-aumenta-e-homicidios-voltam-a-crescer-no-brasil/>>. Acesso em: 06 de ago de 2022.

**WESTIN, Ricardo. Especialistas veem perigo em armar cidadãos. Atiradores esperam**

**mais incentivos do governo.** Senado, 2021. Disponível em:  
<[https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/especialistas-veem-perigo-em-  
armar-cidadaos-e-atiradores-esperam-mais-incentivos-do-governo](https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/especialistas-veem-perigo-em-armar-cidadaos-e-atiradores-esperam-mais-incentivos-do-governo)>. Acesso em: 06 de ago de  
2022.